

## PORTARIA INTERNA Nº 027/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01, o Decreto Estadual nº 43.240/04, e considerando:

- As orientações expressas na Carta à Sociedade Gaúcha (27 de março de 2020), emitida pelo Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento à Pandemia COVID-19 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e que trata sobre as medidas de isolamento vertical e horizontal no combate à COVID-19;
- As orientações expressas na Carta à Sociedade Gaúcha (02 de abril de 2020), emitida pelo Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento à Pandemia COVID-19 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e que trata da importância do distanciamento social para a diminuição da velocidade de progressão da epidemia de infecção por coronavírus;
- Os dados apresentados no Boletim Epidemiológico COEM COVID-2019 (20 de abril de 2020), emitido pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública do Ministério da Saúde;
- Os dados apresentados no Boletim Epidemiológico COVID-2019 do Centro de Operações de Emergência do Rio Grande do Sul/COERS.
- O Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020;
- As orientações do Comitê de Monitoramento e Orientações UERGS COVID-19.

## **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR o prazo de vigência da Portaria Interna nº 022/2020 até o dia 31/05/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 25 de abril de 2020.

Leonardo Beroldt Reitor

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191 Centro Histórico | Porto Alegre-RS (51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br

